BIBLIOTECA · BUROCRACIA

Escribanía

o cartório paraguaio — firma, poder e escritura

Fé pública
Só o escribano dá
autentica e protocoliza

Poder
Opera à distância
sem viajar ao PY

5 jornales
Escritura · piso
~Gs. 585.385 + taxas

O QUE É

O escribano público é o **notário paraguaio** — quem dá fé pública. Regulado pela Corte Suprema de Justicia. Só ele autentica firmas, expede cópias autenticadas, redige poderes e escrituras públicas. Muito trâmite passa por ele: o antecedente Interpol pede documento autenticado por escribanía; comprar imóvel exige escritura pública.

PRA QUE VOCÊ VAI PRECISAR

01 **Certificación de firma / cópia autenticada** — exigida em trâmites migratórios, bancários e registrais

02 **Poder notarial** — outra pessoa age em seu nome (banco, registro, imobiliária, empresa). Só vale se feito ante escribano

03 **Escritura pública** — obrigatória pra transferir imóvel e veículo, constituir hipoteca e sociedade (Art. 700, Lei 1183/85)

04 **Protocolización** — dá fé ao documento e permite inscrevê-lo em registro

OPERAR À DISTÂNCIA · SEM VIAJAR

Brasileiro fora do Paraguay pode outorgar poder de duas formas: **1)** no Consulado do Paraguay, que atua como escribanía no exterior — o poder consular tem a mesma validade de uma escritura feita no país (Ley 4033); **2)** poder feito no Brasil, com firma reconhecida em cartório + Apostila de Haia. Com o poder, um representante resolve banco, imóvel e empresa sem você estar presente.

PEGADINHAS QUE PEGAM TODO MUNDO

Documento privado ≠ escritura pública. O privado só obriga as partes e não se inscreve sem protocolización. Pra imóvel, veículo, empresa e hipoteca a lei exige escritura pública.

Jurisdição importa. Pra imóvel, o escribano deve ser da cidade onde está o bem.

Confira a matrícula. Verifique a habilitação vigente do escribano na Corte Suprema de Justicia e peça orçamento detalhado antes — os aranceles são regulados (Ley 1307/87) mas variam com a complexidade.

O QUE IMPORTA SABER

- Escribano = notário paraguaio, dá **fé pública** · regulado pela Corte Suprema de Justicia
- Escritura pública: honorários de **2% a 0,75%** do valor (Ley 1307/87) · mínimo 5 jornales (~Gs. 585.385) + taxas RUN, certificados e insumos
- Referência: imóvel de Gs. 300 milhões → custo notarial total **~Gs. 2,76 milhões**
- Poder notarial só vale se outorgado ante escribano · o consulado do PY faz no exterior
- Segundo testimonio (se perder o título): **~Gs. 1.200.000** · ordem judicial se o protocolo já foi ao Archivo
- Jornal mínimo 2026: Gs. 117.077/dia (reajustado jul/2026) — base dos aranceles

FONTE OFICIAL

Corte Suprema de Justicia · Ley 1183/85 · Ley 1307/87 · Ley 4033 (aranceles consulares)
pj.gov.py